



TERMO DE REFERENCIA

1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

Órgão Requerente: -Controladoria Municipal; -Gabinete Municipap do Prefeito; -Procuradoria Geral do municipal; -Secretaria Municipal de Administração; -Secretaria Municipal de Agricultura; -Secretaria Municipal de Assistência Social; -Secretaria Municipal da Cidade; -Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico; - Secretaria Municipal de Educação e Cultura; -Secretaria Municipal de Esportes; -Secretaria Municipal de Fazenda; -Secretaria Municipal de Governo; -Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos; -Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento; -Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública;	Descrição de categoria de investimento: (x) Aquisição (x) Contratação de Serviços
---	---

2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

Modalidade de Licitação: () Concorrência - Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alíneas da Lei nº 8.666/93. () Tomada de Preço - Art.22 §2º, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8666/93. () Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei nº 8.666/93. () Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93. () Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93. () Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93. () Inexigibilidade de Licitação Art. 25 da Lei nº 8.666/93. () Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 10.520/02e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. () Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. (X) Pregão Presencial – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. () Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. () Lei Municipal 2738/2017	Tipo de Licitação: Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93: () Menor Preço Global (x) Menor Preço por Item () Menor Preço Lote () Melhor Técnica () Técnica e Preço () Maior Lance ou Oferta () Não se enquadra.
---	---

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

(x) Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração); (x) Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores;



- (x) Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão);
- (x) Decreto Municipal nº 176/2006 e 044/2013 que regulamenta Sistema de Registro de Preços no Município.
- (x) Lei Municipal nº 2738/2017 que dispõe sobre tratamento diferenciado as ME e EPP.
- (x) E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.

4. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para o “**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPAROS, CONSERTO, TROCA DE PEÇAS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MÓVEIS DE ESCRITÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**”, conforme condições, quantidades necessárias

5. DA JUSTIFICATIVA:

5.1. A presente contratação se justifica pela necessidade de manutenção corretiva das cadeiras, longarinas, armários, balcão, etc., afim de reparar danos oriundos do uso contínuo, pertencentes a Prefeitura de Sorriso– MT que poderão ter bom aproveitamento com a devida manutenção, pois os mesmos ainda terão mais alguns anos de uso, melhorando as condições operacionais das atividades desenvolvidas pelos servidores de cada departamento, pois, apesar de serem bem manuseadas, as cadeiras e longarinas estão propensas a defeitos e intempéries, garantindo comodidade e conforto ergonômico aos munícipes, funcionários e população em geral que frequentam as dependências públicas municipais, dessa forma, para melhor atender todas as secretarias em suas necessidades, buscamos a aquisição dos itens especificados neste termo, sendo assim, todos os novos locais públicos, como escolas, unidades de saúde e demais departamentos.

A aquisição dos itens citados busca atender as escolas, unidades de saúde, secretarias e demais departamentos públicos. Sendo assim, atendendo a necessidade de cada local, visando garantir a qualidade de serviços de manutenção, reparos, consertos, trocas e aquisições de peças para garantir o trabalho dos colaboradores e garantir a continuidade da prestação de serviços públicos, estruturando o ambiente de usuários e colaboradores.

6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS/SERVIÇOS

6.1. CONFORME ANEXO I.

7. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

7.1. Valor de referência total: **R\$ 426.655,63 (Quatrocentos e vinte e seis mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e três centavos).**

CALMINATTI E CIA LTDA-EPP CNPJ 24.975.245/0001-00:

IMPÉRIO PAPELARIA E UTILIDADES LTDA – CNPJ 41.345.964/0001-59

MAC COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP CNPJ 13.370.518/0001-69:

RECMAC COMERCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITORIO LTDA EPP

CNPJ: 07.884.293/0001-66; RADAR TCE – MT;

BANCO DE PREÇOS.

7.2.1. Após análise e avaliação crítica da cesta de preços realizada, o critério utilizado para a definição do preço de referência foi a Média/Média Saneada, onde foram utilizados os valores razoavelmente homogêneos e excluídos os que se encontram com distorções.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. CONFORME ANEXO II.

9. PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO:



- 9.1.** Os serviços deverão ser prestados de forma parcelada nos locais a serem definidos pelas secretarias solicitantes **no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas** após solicitação da secretaria.
- 9.2.** Os itens deverão ser entregues e instalados nos locais indicados pelas secretarias solicitantes **no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas** após solicitação da secretaria.
- 9.3.** Poderá ser solicitado a prestação de serviço através das secretarias a quantidade mínima de 1 (uma) unidade de hora, onde a mesma poderá ser realizada no local indicado ou no estabelecimento.
- 9.4.** Referente aos serviços a serem executados a contratada deverá obrigatoriamente dispor de no mínimo 02 (dois) técnicos devidamente capacitados para executar os serviços.
- 9.5.** É responsabilidade da empresa fornecedora a realização dos serviços e entrega dos itens nas quantidades, no horário e data estipulada, bem como nas condições estabelecidas nesse termo.
- 9.6.** Serão atestados somente os serviços nas quantidades estabelecidas nas Autorizações de Fornecimento. A empresa contratada deverá seguir as orientações do fiscal de contrato.
- 9.7.** A empresa deverá colocar à disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade do serviço prestado, permitindo verificação de sua conformidade
Com as especificações.
- 9.8.** Em caso de não cumprimento das especificações exigidas, ou de erro e defeito nos serviços prestados a empresa contratada deverá efetuar a correção no **prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas**, arcando com todas as despesas decorrentes da locomoção e troca do serviço.
- 9.9.** Os serviços serão solicitados pela CONTRATANTE de forma parcelada, e, somente serão atestados os que forem solicitados.
- 9.10.** Apresentadas irregularidades pelo fiscal a contratada será notificada e terá prazo de **10 dias** para proceder à regularização. Findo esse prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quanto à rescisão contratual.
- 9.11.** Apresentada a Nota Fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar a regular entrega dos serviços, encaminhando o documento para as providências relativas aos pagamentos aprovados pela fiscalização.
- 9.12.** O pagamento será efetuado de acordo com DECRETO que estabelece a programação financeira de protocolo e pagamento para o exercício, disponibilizado no site www.sorriso.mt.gov.br.
- 9.13.** Os serviços licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição pelo Município de Sorriso – MT.

10.DO GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. Atuarão como fiscais de contrato da presente aquisição os seguintes servidores:

SECRETARIA Municipal De Administração

TITULAR: JARED RODRIGUES CHAGAS WITCZAK GOLMINI

SUBSTITUTO: MILNY APARECIDA MANESCO SARAIVA DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

TITULAR: JULIANO MEZZALIRA

SUBSTITUTO: ADEVANIR PEREIRA DA SILVA

Secretaria Municipal de Assistência Social:

TITULAR: KELLE DIANDRA NUNES MELO

SUBSTITUTO: GABRIEL SABOIA DE ALMEIDA

Secretaria Municipal de Cidades:

TITULAR: PAULA RENATA CAMPOS

SUBSTITUTO: FRANCO SEITI SAITO



Controladoria do Município

TITULAR: GISLAYNE MARA MORAIS PELLENZ

SUBSTITUTO: RENE FERREIRA DAS NEVES

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

TITULAR: SANDRONEIA KLAUSS

SUBSTITUTO: LEONARDO KOZAK

Secretaria Municipal de Educação:

TITULAR: ALINE BORREGO SOARES

SUBSTITUTO: CLAUDIA ZANATA DE OLIVEIRA VASCONCELOS

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

TITULAR: DANIELE MACIEL DOS SANTOS

SUBSTITUTO: ANTONIO SANTIAGO

Secretaria Municipal de Fazenda:

TITULAR: MARCOS AURÉLIO SANTOS SILVA

SUBSTITUTO: VANICE ANTONIA FRONZA

Gabinete do Prefeito:

Titular: ANTONIO MAZZEI

Substituto: ALCIONEI CESAR DE MELLO

Secretaria Municipal de Governo e Gabinete do Prefeito:

TITULAR: CELSO MARCON

SUBSTITUTO: LIDIA VIANA SOARES

Procuradoria Geral do Município:

TITULAR: LUCAS COLDBELLA

SUBSTITUTO: EVANDRO VOZNIAK

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:

TITULAR: FABIO MIGUEL DOS SANTOS

SUBSTITUTO: NELSON KUMMER

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento:

TITULAR: SAMUEL DOS SANTOS SILVA

SUBSTITUTO: MELISSA DO CARMO SIGUEIRA VILELA

Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública:

TITULAR: JESSE FERREIRA BARROS

SUBSTITUTO: NEEMIAS ALVES

11. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) MESES, contados da data de assinatura.

12. DAS SANÇÕES/PENALIDADES:

12.1. Conforme disposto no Edital de Licitação, Minuta de Ata de Registro de Preços, Termode Referência e demais anexos.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. É vedado caucionar ou utilizar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

14. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:



14.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.2. REGULARIDADE FISCAL: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURÍDICA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

Sorriso, 16 de agosto de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Secretário (a): Estevam Húngaro Calvo Filho

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Secretário (a): Marcelo Lincoln Da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Secretário (a): Jucélia Gonçalves Ferro

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
Secretário (a): Ednilson De Lima Oliveira

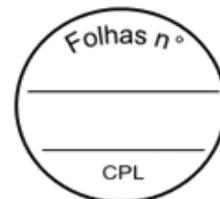
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Responsável (a): Laércio Costa Garcia

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Secretário (a): Claudio Cezar Oliveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Secretário (a): Lúcia Korbes Drechsler

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Secretário (a): Emílio Brandão Júnior

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Secretário (a): Sérgio Kocová Silva



GABINETE DO PREFEITO
Responsável (a): Ari Genezio Lafin

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Secretário (a): Hilton Polesello

PROCURADORIA DO MUNICIPIO
Responsável (a): Daniel Henrique de Melo

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretário (a): Milton Geller

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Secretário (a): Luís Fábio Marchioro

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E SEGURANÇA PÚBLICA
Secretário (a): Jose Carlos Moura



ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

ITEM	CÓD.	CÓD. TCE/MT	DESCRIÇÃO	UND.	SEC. EDUCAÇÃO	SEC. SAÚDE	SEC. FAZENDA	SEC. MEIO AMBIENTE	SEC. ESPORTE	SEC. ASSISTENCIA	SEC. DE DESENVOLVIMENTO	SEC. CIDADE	GABINETE DO PREFEITO	PROCURADORIA	SEC. GOVERNO	SEC. SEGURANÇA	SEC. DE OBRAS	CONTROLADORIA GERAL	SEC. ADMINISTRAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
1	843444	157408-6	APOIO DE BRAÇO PARA CADEIRA DIGITADOR MACIO PRETO	UND	20	10	3	4	4	5	2	2	2	4	3	4	5	2	20	90	R\$ 35,13	R\$ 3.161,70
2	848043	157405-1	APOIO DE BRAÇO POLIPROPILENO	UND	30	15	3	4	2	4	4		2	2	3	4	5	2	10	90	R\$ 29,24	R\$ 2.631,60
3	848048	404606-4	ARANHA ALUMINIO CADEIRA DIRETOR/PRESIDENTE	UND	2	2	1	2	2	2	2		1	1	1	1	1	1	1	20	R\$ 278,49	R\$ 5.569,80
4	843450	157401-9	ARANHA CADEIRA PRESIDENTE COM CAPA COR PRETO	UND	20	15	2	2	2	2	2		2	2	2	2	10	2	10	75	R\$ 165,71	R\$ 12.428,25
5	848044	175935-3	ARANHA CADEIRA SECRETÁRIA COM CAPA COR PRETO	UND	10	20	2	2	2	2	2		2	2	2	2	5	2	20	75	R\$ 155,78	R\$ 11.683,50
6	843424	131188-3	BASE CADEIRA DIRETOR A GAS COM CAPA PRETA	UND	20	10	3	2	3	3	3	2	2	2	3	5	5	2	5	70	R\$ 275,59	R\$ 19.291,30
7	843422	131189-1	BASE CADEIRA PRESIDENTE A GAS ARCADA COM PISTÃO	UND	20	12	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	4	60	R\$ 397,40	R\$ 23.844,00
8	848054	404606-4	BASE CADEIRA QUATRO PÉS SECRETÁRIA 7/8 ENCOSTO ARCADADO COR PRETO	UND	30	50	3	4	2	2			2	2	4	2	2	2	15	120	R\$ 130,30	R\$ 15.636,00
9	843473	238609-7	BASE CADEIRA SECRETÁRIA A GAS COM CAPA "L" FIXO PRETA	UND	25	25	3	4	3	3	2	2	2	2	3	3	3	2	3	85	R\$ 255,15	R\$ 21.687,75
10	848053	131189-1	BASE DE CADEIRA PRESIDENTE COMP. A GAS COM CAPA PRETA	UND	20	10	2	3	2	3	3	2	2	5	2	3	5	2	5	69	R\$ 286,68	R\$ 19.780,92
11	843451	161813-0	BRAÇO CADEIRA CORSA 77 PRETO	UND	50	40	3	5		5			2	2	4	2	5	2	20	140	R\$ 81,34	R\$ 11.387,60
12	848045	161812-1	BRAÇO CADEIRA STYLE 37 PRETO	UND	30	15	3	4		4			2	4	2	4	10	2	10	90	R\$ 143,60	R\$ 12.924,00
13	843455	319283-0	BRAÇO CADEIRA TUBARÃO PRETO	UND	30	20	4	4		10			2	2	2	4	8	2	2	90	R\$ 128,00	R\$ 11.520,00
14	843468	124879-0	CHAPA PARA CADEIRA	UND	30	20	4	8	10	4			2	7	3	5	15	2	20	130	R\$ 146,57	R\$ 19.054,10
15	848060	293600-3	DOBRADIÇA ARMARIO DE MADEIRA ABERTURA 180°	UND	6	4	2	2	2	2			2	2	2	2	2	2	10	40	R\$ 32,76	R\$ 1.310,40
16	848042	257212-5	ENCOSTO DE CADEIRA SUPORTE "L" CACHIMBO REGULÁVEL	UND	10	10	2	4	2	2	5	2	2	2	2	5	5	2	5	60	R\$ 45,02	R\$ 2.701,20
17	848285	257204-4	ESTRUTURA P/ LONGARINA 2 LUGARES SECRETARIA	UND	1	1	1	1	1	1	1	1					1		1	10	R\$ 423,60	R\$ 4.236,00
18	848286	257204-4	ESTRUTURA P/ LONGARINA 3 LUGARES SECRETARIA	UND	1	1	1	1	1	1	1	1					1		1	10	R\$ 563,84	R\$ 5.638,40
19	848287	257204-4	ESTRUTURA P/ LONGARINA 4 LUGARES SECRETARIA	UND	1	1	1	1	1	1	1	1					1		1	10	R\$ 752,27	R\$ 7.522,70



20	848055	131188-3	ESTRUTURA 4 PÉS COM CACHIMBO SANFONADA	UND	30	15	2	2	2	2		2	2	2	2	2	2	10	75	R\$ 147,05	R\$ 11.028,75	
21	848049	238391-8	ESTRUTURA CADEIRA DIRETOR/EXECUTIVO SKIN "S" COM PLATAFORMA	UND	30	20	2	4	2	4	2	2	2	2	2	4	2	10	90	R\$ 177,43	R\$ 15.968,70	
22	848050	124879-0	ESTRUTURA CADEIRA ELIPTI APROXIMAÇÃO CROMADA	UND	1	1	1	1	1	1		1	1			1		1	10	R\$ 416,66	R\$ 4.166,60	
23	848051	131189-1	ESTRUTURA CADEIRA FIXA "S" DIRETOR TUBO "1" COR PRETO	UND	30	20	4	4	2	2		2	2	2	2	4	4	10	90	R\$ 154,28	R\$ 13.885,20	
24	848052	131190-5	ESTRUTURA CADEIRA FIXA "S" EXECUTIVA TUBO "1" COR PRETO	UND	30	20	2	4	2	2		2	2	2	2	4	3	15	90	R\$ 154,28	R\$ 13.885,20	
25	848289	257204-4	ESTRUTURA P/ LONGARINA 2 LUGARES DIRETOR	UND	1	1	1	1	1	1	1	1					1		1	10	R\$ 442,20	R\$ 4.422,00
26	848290	257204-4	ESTRUTURA P/ LONGARINA 3 LUGARES DIRETOR	UND	1	1	1	1	1	1	1	1					1		1	10	R\$ 465,15	R\$ 4.651,50
27	848292	257204-4	ESTRUTURA P/ LONGARINA 4 LUGARES DIRETOR	UND	1	1	1	1	1	1	1	1					1		1	10	R\$ 668,98	R\$ 6.689,80
28	848293	257204-4	ESTRUTURA P/ LONGARINA PARA ASSENTO E ENCOSTO PLÁSTICO 3 LUGARES DIRETOR	UND	2	2	2	2	2	2					2	2	2		2	20	R\$ 429,64	R\$ 8.592,80
29	848058	360401-2	FECHADURA COMPLETA MESA MADEIRA DE ESCRITÓRIO	UND	10	4	2	2	2	2			2	2	2	2	8	2	20	60	R\$ 36,34	R\$ 2.180,40
30	843466	402731-0	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 X 3/4 1,5 CM	UND	150	500	4	10	30	50	50		2	7	2	4	15	2	700	152 6	R\$ 0,70	R\$ 1.068,20
31	843462	163271-0	PARAFUSO SEXTAVADO 5.0 X 30	UND	350	500	4	10	30	50	20		2	7	2	5	20	2	700	170 2	R\$ 0,70	R\$ 1.191,40
32	843433	90922-0	PRATO CADEIRA COM RELAX PLUS PLATAFORMA PRETO	UND	20	10	3	3	2	3		2	2	2	2	2	5	2	2	60	R\$ 88,41	R\$ 5.304,60
33	848294	345837-7	RODÍZIO C/ PINO PARA CADEIRA SECRETÁRIA/PRESIDENTE/DIRETOR PA-60	UND	40	430	8	10	5	10	8		2	7	3	5	20	2	30	580	R\$ 18,09	R\$ 10.492,20
34	848059	407105-0	RODÍZIO GAVETEIRO DE MADEIRA SIMPLES	UND	8	4	2	2	2	2	2		2	2	2	2	2	2	2	36	R\$ 17,31	R\$ 623,16
35	848063	175936-1	RODÍZIO PRETO PU PISO	UND	30	350	5	5	5	5		2	2	6	3	5	10	2	10	440	R\$ 21,76	R\$ 9.574,40
36	848056	90239-0	SAPATA DE CADEIRA DIANTEIRA PARA ESTRUTURA ELÍPTICA	UND	4	4	2	2	2	2			2	2	2	2	2	2	2	30	R\$ 7,69	R\$ 230,70
37	848057	90239-0	SAPATA TRASEIRA PARA ESTRUTURA ELÍPTICA	UND	4	4	2	2	2	2			2	2	2	2	2	2	2	30	R\$ 5,16	R\$ 154,80
38	843503	216349-7	SERVIÇOS DE REPARO, CORSERTO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO CORRETIVA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, TROÇA DE PEÇAS EM GERAL, CORTES, BEM COMO TODO E QUALQUER SERVIÇO RELACIONADO DE MÓVEIS: ARMÁRIOS, CADEIRAS, MESAS, GAVETEIROS, BALCÃO, ESTANTE. (HORAS)	HORA	300	300	25	25	20	25	15	3	4	10	10	10	20	3	30	800	R\$ 125,67	R\$ 100.536,00
																				R\$ 426.655,63		



ANEXO II – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED
GABINETE DO PREFEITO	02.001.04.122.0002.2005	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GAPRE	339030	41
GABINETE DO PREFEITO	02.001.04.122.0002.2005	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GAPRE	339039	43
SEC. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	08.005.08.244.0002.2019	MANUT DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL – SEMAS.	339039	419
SEC. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	08.001.08.244.0032.2160	MANUTENÇÃO DO CREAS	339039	380
SEC. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	08.001.08.243.0027.2021	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	339039	323
SEC. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	08.001.08.244.0018.2152	MANUT. DO CRAS E EQUIPE VOLANTE	339039	332
SEC. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	08.001.08.243.0027.2021	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	339030	321
SEC. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	08.001.08.244.0018.2152	MANUT. DO CRAS E EQUIPE VOLANTE	339030	328
SEC. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	08.001.08.244.0019.2164	MANUT. DA CASA DE ABRIGO DA CRIANÇA E DA MULHER	339030	340
SEC. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	08.001.08.244.0032.2160	MANUTENÇÃO DO CREAS	339030	377
SEC. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	08.004.08.244.0018.2153	MANUT. DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA PESSOA IDOSA	339030	405
SEC. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	08.005.08.244.0002.2019	MANUT DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL – SEMAS.	339030	416
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	04.001.12.122.0049.2043	MANUT DA SEC E EDUCACAO BASICA	339030	95
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	04.001.12.122.0049.2043	MANUT DA SEC E EDUCACAO BASICA	339039	98
SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	05.001.15.451.0002.2102	MANUTENCAO DA SEMOSP	339030	207
SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	05.001.15.451.0002.2102	MANUTENCAO DA SEMOSP	339039	210
MUNICIPAL DE SECRETARIA ESPORTE E LAZER	13.001.27.812.0002.2075	MANUTENCAO SEMEL	339030	547
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	13.001.27.812.0002.2075	MANUTENCAO SEMEL	339039	550
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	03.001.04.123.0002.2078	MANUTENCAO DA SEC DE FAZENDA SEMFAZ	339030	73
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	03.001.04.123.0002.2078	MANUTENCAO DA SEC DE FAZENDA SEMFAZ	339039	76
SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	09.001.22.661.0002.2086	MANUTENCAO DA SEMDE	339030	436
SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	09.001.22.661.0002.2086	MANUTENCAO DA SEMDE	339039	439
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	10.001.04.122.0002.2010	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMAD	339030	476
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	10.001.04.122.0002.2010	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMAD	339039	479
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.001.10.303.0003.2106	FARMACIA BASICA	339039	708



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.001.10.303.0003.2106	FARMACIA BASICA	339030	704
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.001.10.301.0004.2110	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	339039	601
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.001.10.301.0004.2110	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	339030	597
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.001.10.302.0005.2114	MANUTENÇÃO DAS ACOES DO UP	339039	633
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.001.10.302.0005.2114	MANUTENÇÃO DAS ACOES DO UP	339030	629
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.001.10.302.0005.2115	MANUT. DAS ATIVIDADES DO AME	339039	646
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.001.10.302.0005.2115	MANUT. DAS ATIVIDADES DO AME	339030	642
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.001.10.302.0005.2118	MANUTENÇÃO CAPS	339039	666
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.001.10.302.0005.2118	MANUTENÇÃO CAPS	339030	663
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.001.10.302.0005.2163	MANUT. DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE – RENASCER	339039	686
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.001.10.302.0005.2163	MANUT. DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE – RENASCER	339030	682
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.001.10.302.0005.2149	MANUTENÇÃO SAE	339039	677
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.001.10.302.0005.2149	MANUTENÇÃO SAE	339030	673
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.001.10.304.0006.2120	MANUTENCAO DAS ACAO DE VIGILANCIA EM SAUDE	339039	725
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.001.10.304.0006.2120	MANUTENCAO DAS ACAO DE VIGILANCIA EM SAUDE	339030	721
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE	14.001.15.452.0034.2104	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DA SEMCID	339030	568
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE	14.001.15.452.0034.2104	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DA SEMCID	339039	571
SEC. MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA,TRANSITO E DEF	20.001.06.181.0002.2148	MANUTENCAO DA SEC. DE SEGURANCA PUBLICA	339030	797
SEC. MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA,TRANSITO E DEF	20.001.06.181.0002.2148	MANUTENCAO DA SEC. DE SEGURANCA PUBLICA	339039	800
SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	06.001.20.606.0002.2035	MANUTENCAO DA SEMDER	339030	244
SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	06.001.20.606.0002.2035	MANUTENCAO DA SEMDER	339039	247
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	17.001.02.061.0002.2008	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNIC	339030	758
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	17.001.02.061.0002.2008	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNIC	339039	760
SEC. MUNICIPAL DE GOVERNO	11.001.04.122.0002.2084	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMGOV	339030	511
SEC. MUNICIPAL DE GOVERNO	11.001.04.122.0002.2084	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMGOV	339039	514
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	18.001.04.124.0002.2003	MANUTENCAO DA CONTROLADORIA INTERNA	339030	768
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	18.001.04.124.0002.2003	MANUTENCAO DA CONTROLADORIA INTERNA	339039	770